

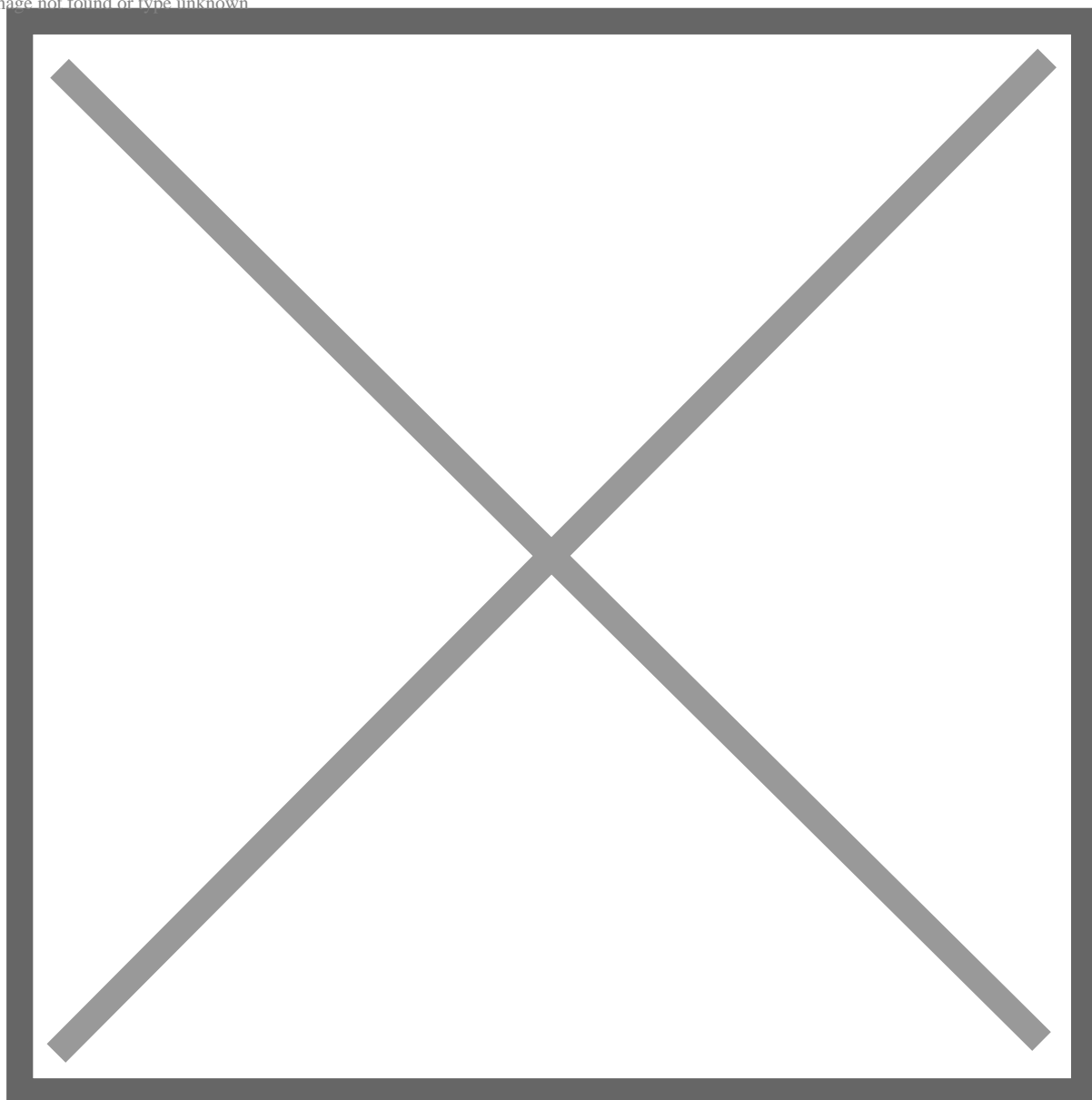
Extras

- Como transformar NF-e em MDF-e no Soften SIEM
- Vale pedágio
- Como preencher informação de pagamento no MDF-e
- Informação de lotação no MDF-E

Como transformar NF-e em MDF-e no Soften SIEM

Primeiro, vamos em **CONFIGURAÇÕES**, e clicamos em **CONFIGURAÇÕES 2**.

Image not found or type unknown



Caso sua empresa não tenha acesso a essa CONFIGURAÇÃO 2, entre em contato com nosso suporte técnico.

Você pode solicitar o acesso a essas configurações ou até mesmo que seja habilitada essa função de gerar MDF-e pela NF-e.

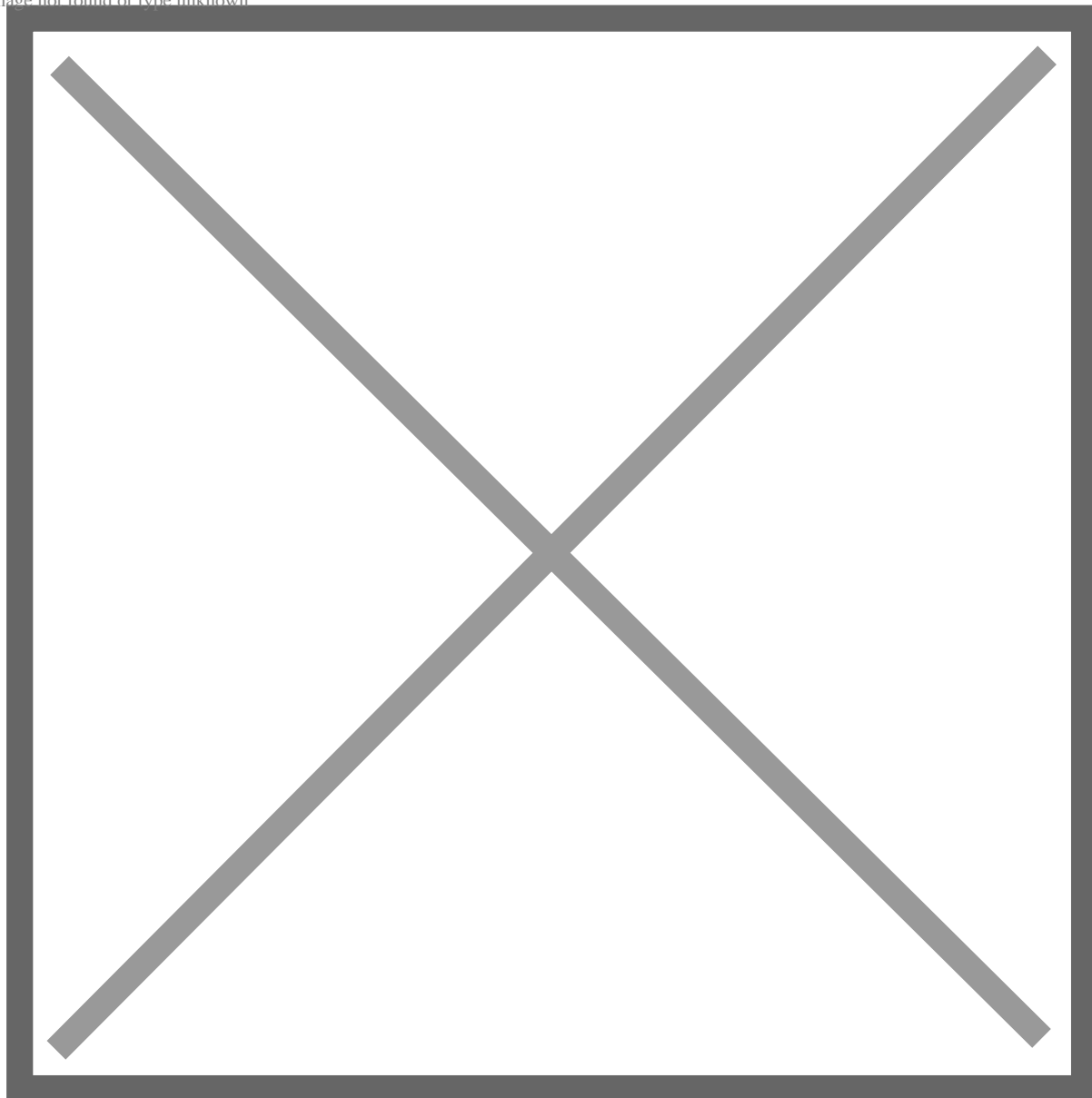
Em seguida, na janela que surgir, use o filtro **FATURAMENTO** e clique em **FILTRAR**.

Em campo, vamos procurar então pela opção **FATURAMENTO: GERAR MDF-E PELA NF-E**.

Selecionamos a função de gerar MDF-e pela NF-e e a habilitamos, digitando o número **1** no campo Configuração e clicando em **DEFINIR**.

O campo definições vai indicar que a função de gerar MDF-e pela NF-e está habilitada.

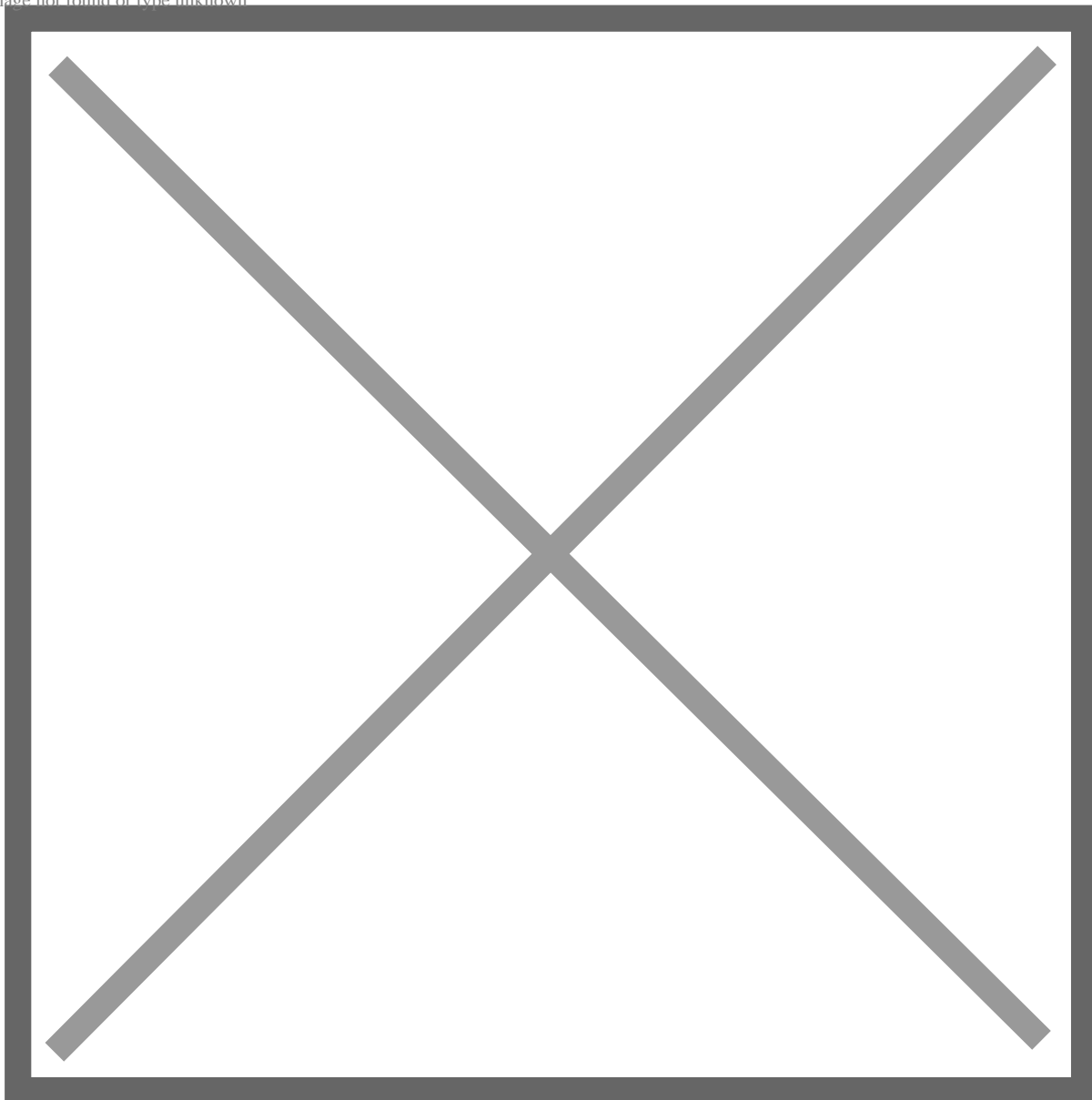
Image not found or type unknown



Como transformar NF-e em MDF-e no Soften SIEM?

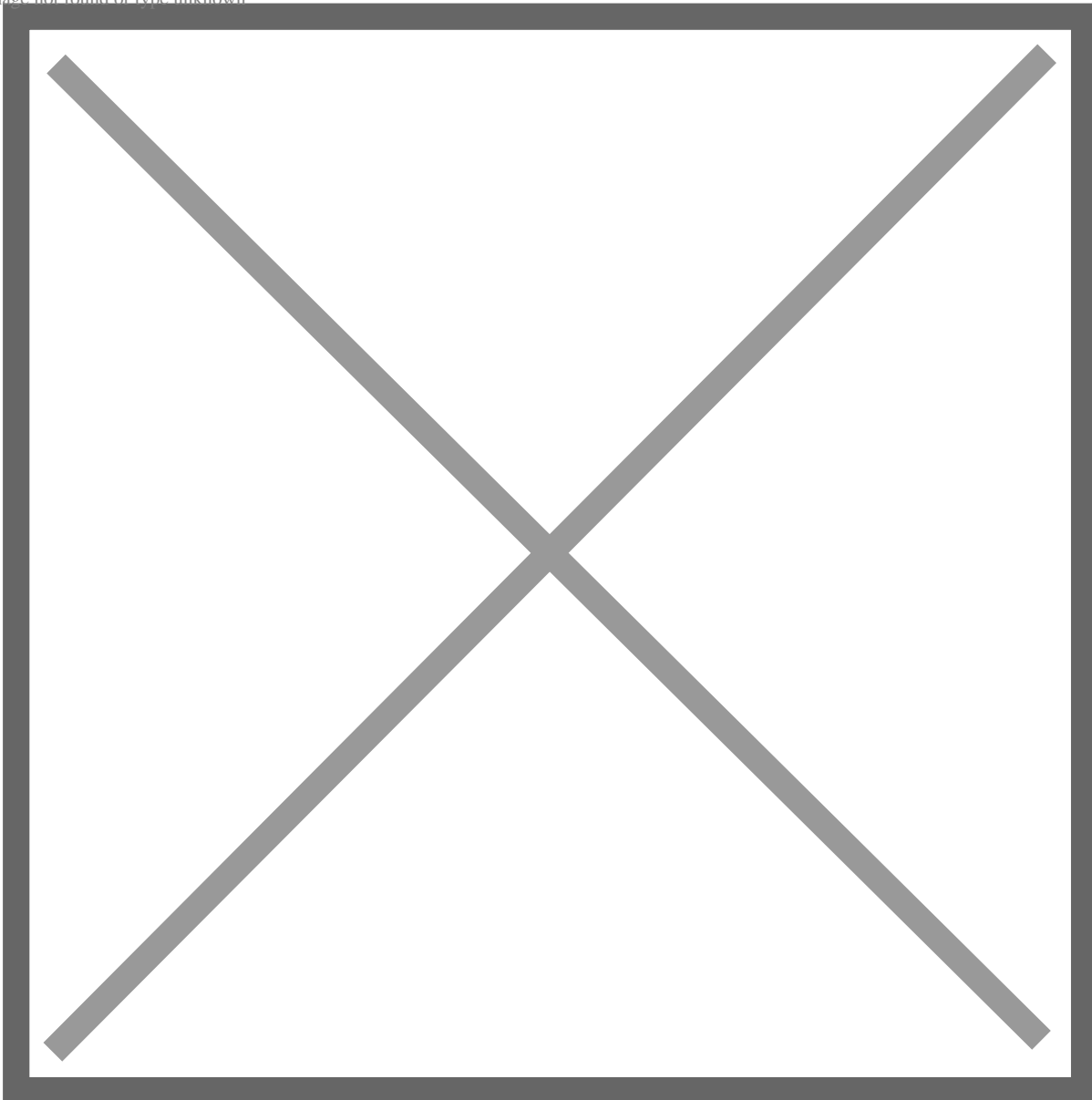
Acesse em seguida a aba Fiscal, e clique no ícone NF-e.

Image not found or type unknown



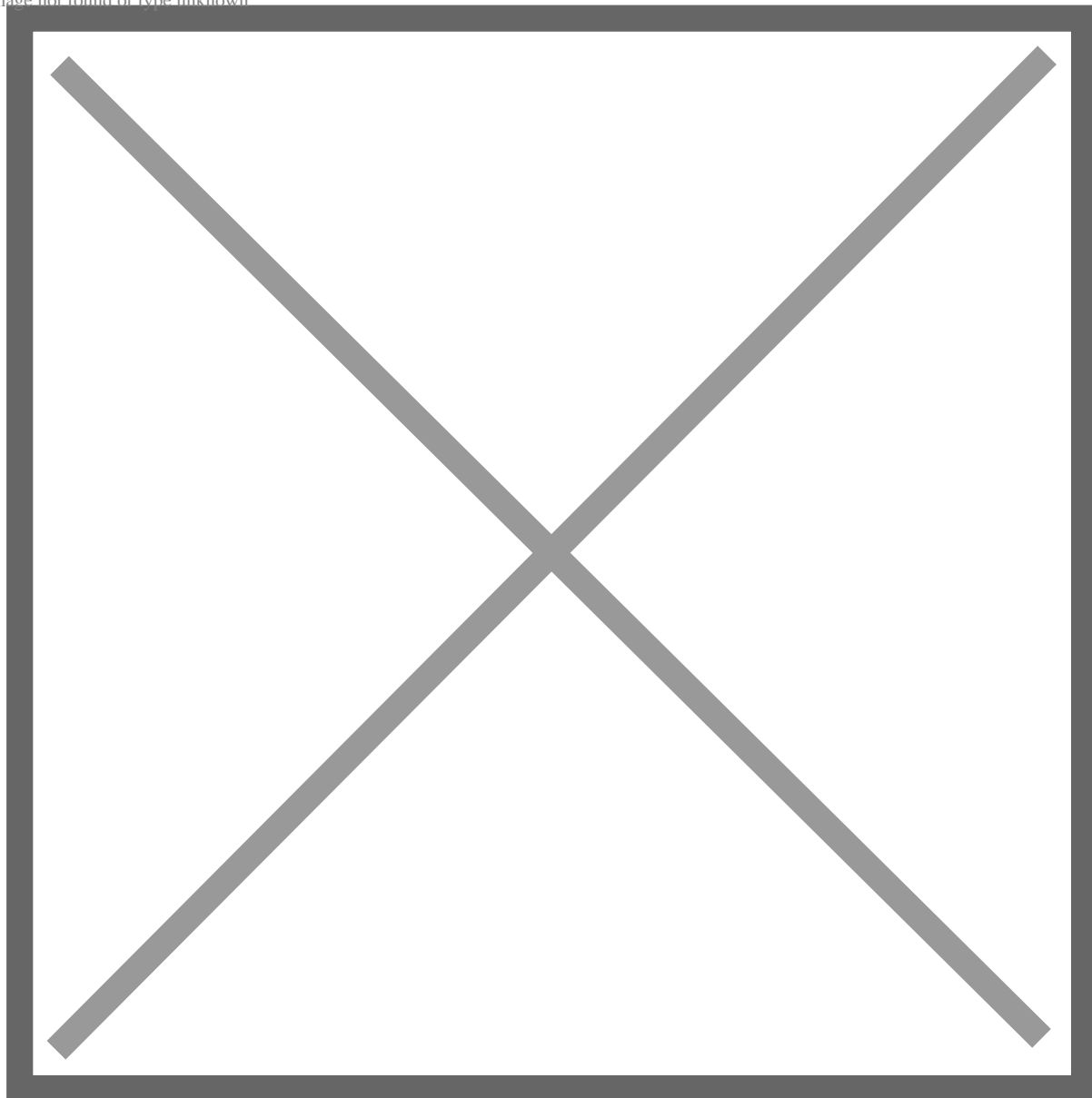
Localize então a nota fiscal que deseja transformar em MDF-e, informando um período correspondente a sua criação, clicando em **FILTRAR**.

Image not found or type unknown



Faça sua seleção na caixa à esquerda e clique em **GERAR MDFE.**

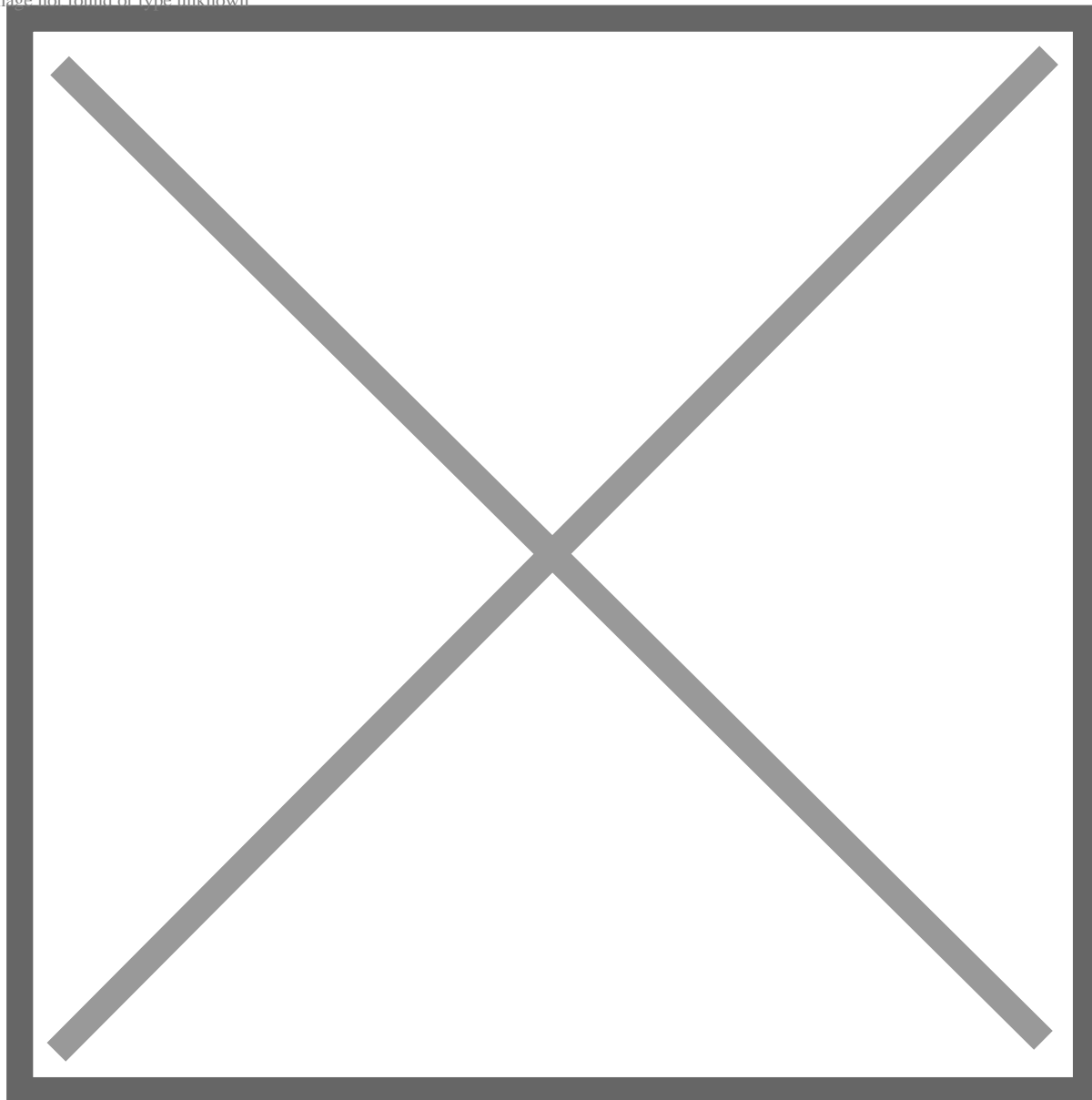
Image not found or type unknown



Na próxima janela você pode alterar as informações e completar os campos de acordo com a necessidade de seu Manifesto.

Os campos em **AMARELO** e **ROSA** são de preenchimento **OBRIGATÓRIO**.

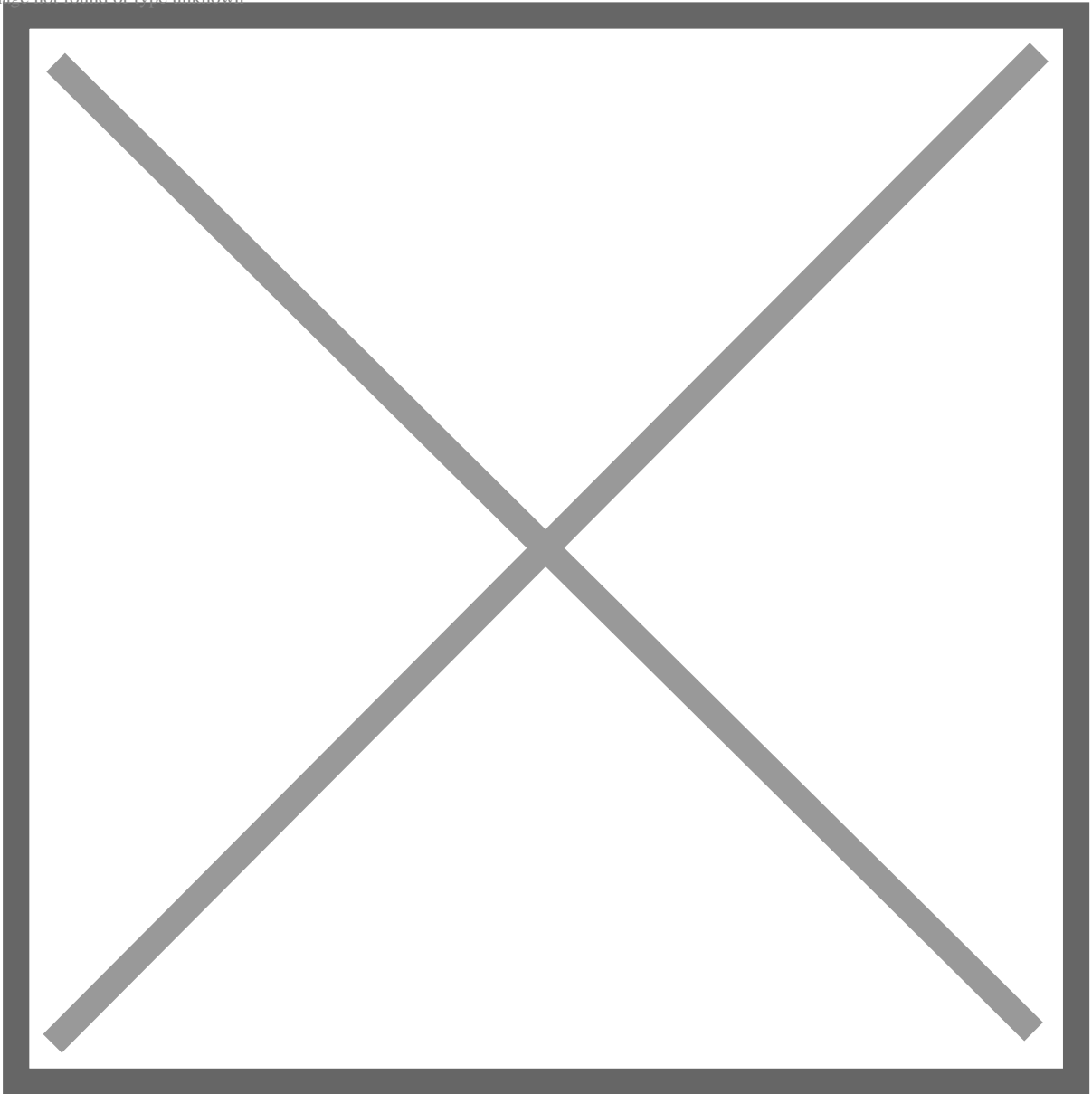
Image not found or type unknown



Na guia **DOCUMENTOS** é possível verificar detalhes da NF-e que gerou o Manifesto.

Para concluir o documento basta clicar em **CONFIRMAR**.

Image not found or type unknown



Vale pedágio

O que é **Vale-Pedágio**?

O **Vale-Pedágio obrigatório** é um valor que o **embarcador (cliente que contrata o frete)** deve pagar antecipadamente para o transportador, exclusivamente para cobrir as despesas de pedágio durante o transporte rodoviário de cargas.

Como funciona:

- Pago **separado do valor do frete**
- Feito por meio de **cartão eletrônico, TAG ou boleto específico**
- Obrigatório em transporte interestadual remunerado de cargas

Objetivo:

Garantir que o transportador não precise desembolsar o valor do pedágio, e evitar que isso seja incluído ou repassado indevidamente no valor do frete.

Base Legal do Vale-Pedágio

O **Vale-Pedágio Obrigatório** é regulamentado pela:

- **Lei nº 10.209/2001**
- **Resolução ANTT nº 2.885/2008** (atualmente substituída pela **Resolução ANTT nº 5.862/2019**)

Ela determina que **todo embarcador que contratar frete rodoviário interestadual de carga** deve providenciar e custear, de forma antecipada, o valor dos pedágios a serem pagos no percurso.

Quando é obrigatório

Transporte **interestadual** de cargas, feito por **transportador autônomo** ou **empresa de transporte** em regime de contratação.

Casos de dispensa

Não se aplica em:

- Transporte **dentro do mesmo estado (intramunicipal/intermunicipal)**
 - Transporte realizado com **veículo de propriedade do embarcador**
 - Contratação de **transporte próprio** (quando o embarcador é dono do veículo e motorista)
 - Cargas de caráter **exclusivo ou militar**
 - Situações previstas em acordos específicos (alguns casos de operações combinadas ou excepcionais)
-

Formas de pagamento

- **Cartão eletrônico ou TAG autorizada pela ANTT**
- Depósito em conta específica autorizada
- Proibido incluir o pedágio no valor do frete ou pagar em dinheiro diretamente ao motorista

Para preencher é simples.

Basta marcar a box INF VALE PEDAGIO

MDF-e - Manifesto de Carga

Num. MDF-e: 13 Série: 000 Emitente: Transportadora Transp.: 0 - Nenhum Data: 27/06/2025

Cidade inicio: 8983 JOSE BONIFACIO-SP CEP Carregamento: . .

Cidade fim: 9362 SAO PAULO-SP CEP Descarregamento: . .

Inf. Vale Pedágio Inf. Contratante Inf. Pagamento Inf. Lacres Inf. Lotação

RNTRC: CIOT: CPF/CNPJ:

Tp. Carga: Produto:

Veículo	Motorista	Documentos	Observação
Placa: ABC123	Tara/KG: 1000	Capacid./KG:	Carroceria: 01 Aberta UF: SP Rodado: 02 Toco Prop.
Reboque:			Prop.
Reboque:			Prop.
Reboque:			Prop.

Seguradora (Obrigatório Seguro de Responsabilidade Civil para Transportadora)

Responsável:	CNPJ/CPF Resp.:	n. Averbação:	
11111111111111111111	Emitente	27565866000104	11111111111111111111 + Editar
			+ Editar
			+ Editar

Previsualizar MDF-e.

CANCELAR

DESBLOQUEAR

CONFIRMAR

Irá abrir a seguinte tela:

Explicação dos campos:

Campo	Descrição
CNPJ do Fornecedor	CNPJ da empresa fornecedora do meio de pagamento do vale-pedágio (ex: Sem Parar, Move Mais, ConectCar etc.) Neste link tem os demais fornecedores
CNPJ do Pagador	CNPJ da empresa que contratou e está pagando o frete e o pedágio (geralmente o embarcador ou contratante)
Número Comprovante	Número do comprovante ou código de autorização gerado pela operadora do vale-pedágio. Esse número garante o rastreamento e validação do pagamento.
Valor do Vale-Pedágio	Valor total pago referente aos pedágios da rota prevista no MDF-e, de forma antecipada e separada do frete.
Tipo Vale Pedágio	Forma de pagamento utilizada, por exemplo: Cartão eletrônico, TAG, Boletão etc. (geralmente selecionado conforme tabelas da ANTT)
Categoria Veicular	Categoria do veículo que está realizando o transporte, de acordo com as faixas de cobrança de pedágio (ex: Categoria 4 = Caminhão com 2 eixos traseiros etc.)

Como preencher informação de pagamento no MDF-e

Os dados de informações de pagamento no **MDF-e** são obrigatórios para cargas de lotação **a partir de outubro de 2025**, conforme a Nota Técnica **2025.001**. Essa nova regra exige o preenchimento do responsável pelo pagamento, valor do contrato, dados bancários e condição de pagamento.

Quem trabalha com o transporte **fracionado** (vários CT-es / NFE-es no mesmo MDF-e) está isento dessa nova regra.

Para ter acesso aos campo de **Inf. Pagamento**, basta marcar a box e confirmar o MDF, ira abrir a tela "INFORMAR DADOS DE PAGAMENTO" como a imagem abaixo:

MDF-e - Manifesto de Carga

Num. MDF-e: 10 Série: 0 Emitente: Carga Própria Transp.: 0 - Nenhum Data: 30/0

Cidade início: 9362 SAO PAULO-SP CEP Carregamento: 15.2

Cidade fim: 9362 SAO PAULO-SP CEP Descarregamento: 15.2

Inf. Vale Pedágio Inf. Contratante Inf. Pagamento Inf. Licenças Inf. L

RNTRC: CIOT: CPF/CNPJ:

Tp. Carga: 05 - Carga Geral Produto: teste

Veículo		Motorista		Documentos		Observação
Veículo	Placa	Tara/KG	Capacid./KG	Carroceria	UF	Rodado
Veículo:	ABC123	10000	0	01 Aberta	SP	01 Truck
Reboque:		0	0			
Reboque:		0	0			
Reboque:		0	0			

Seguradora (Obrigatório Seguro de Responsabilidade Civil para Transportadora)

	Responsável:	CNPJ/CPF Resp.:	n. Averbação:	
0				+ E
				+ E
				+ E

Previsualizar MDI

CANCELAR DESBLOQUEAR CONFIRMAR

Quem é o Responsável pelo Pagamento?

Um ponto de atenção é a definição de quem deve aparecer como o responsável pelo pagamento, já que isso afeta a fiscalização do frete mínimo, exemplo:

- **Embarcador contrata Transportadora A** (e ela usa frota própria). O responsável pelo pagamento no MDF-e é o embarcador. Os valores a serem informados são que ele pagou para a **Transportadora A**.

- **Transportadora A contrata um TAC** (Autônomo) ou Equiparado. O responsável pelo pagamento no MDF-e é a **Transportadora A**. Os valores a serem informados são que ela está pagando para o TAC ou equiparado.

Em resumo: Os dados de pagamento devem sempre refletir quem está **efetivamente recebendo** o valor da prestação de serviço de transporte.

Guia de Preenchimento – Informar Dados de Pagamento (MDF-e)

Dados do Responsável pelo Pagamento

- **Nome:** Informe o nome/razão social de quem está pagando o frete TOMADOR do CTE/Embarcador) ou se for TAC (Transporte Autônomo) deve se informar os dados do EMITENTE.
- **CPF/CNPJ:** Documento do responsável pelo pagamento (se for pessoa física, CPF; se for empresa, CNPJ). Se houver TAC (Transporte Autônomo) deve se informar os dados do EMITENTE.
- **R\$ Contrato:** Valor total do contrato de frete (soma do que será pago).
- **Pago:** Forma de pagamento escolhida (à vista, a prazo, etc.).

Informações Bancárias

São do recebedor do pagamento, isto é, de quem efetivamente vai receber o frete (transportador, autônomo ou empresa contratada).

- **Banco / Agência:** Código e número da agência do banco onde o valor será creditado.
- **PIX:** Alternativa ao preenchimento do banco – se optar por PIX, basta informar a chave válida.
- **CNPJ:** CNPJ do beneficiário (geralmente do transportador ou motorista autônomo)

Regra da NT 2025.001: Preencher **Banco + Agência** ou então **CNPJ/PIX**.

Informações dos Pagamentos (Parcelas)

Aqui você detalha **como o valor do contrato será pago**:

- **Nº Parcela:** Número sequencial da parcela.
- **Venc.:** Data de vencimento da parcela.
- **Valor:** Valor correspondente.

Exemplo na tela:

- Parcela 001 – vencimento 01/10/2025 – R\$ 100,00
- Parcela 003 – vencimento 01/11/2025 – R\$ 4.000,00

Componentes do Pagamento do Frete

Permite discriminar quais valores fazem parte do contrato:

- **Componente:** Tipo do valor (código definido pela SEFAZ).
 - 01 - Vale-pedágio
 - 02 - Impostos
 - 03 - Despesas
 - 04 - Frete (novo pela NT 2025.001)
 - 99 - Outros (exige descrição)
- **Valor:** Valor atribuído a esse componente.

Exemplo na tela:

- Componente “99 - Outros” → R\$ 5.000,00

Dicas para evitar rejeições

1. Sempre informar **NCM** e **infPag** em casos de **carga lotação**.
2. Se for **TAC/equiparado** → obrigatoriamente preencher **informações bancárias** e **CIOT** (quando aplicável).
3. No campo **Componente**, utilize o código correto para cada situação (evite usar “99 - Outros” sem necessidade).
4. Garanta que a soma das parcelas = valor total do contrato.

Informação de lotação no MDF-E

Ao se deparar com uma das duas rejeições a seguir:

Rejeição 726: O grupo de informações da carga lotação deve ser informado

Rejeição: O NCM do produto predominante da carga lotação deve ser informado

Basta seguir esse processo:

Para evitar a rejeição sempre que for referenciado apenas 1 documento no MDFE deve ser marcar opção **Inf. Lotação**, e preencher os campos em vermelho da imagem abaixo.

Campos de **produto** e **NCM** deve-se ser preenchido conforme o produto que esta sendo transportado com maior quantidade, sendo considerado o **PREDOMINANTE, (O que houver em maior quantidade na carga)**

Código NCM pode ser localizado na DANFE

Após preencher o campos, basta emitir seu documento.

Obrigatório também informação de pagamento